



ID: 106126

PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Poluição Sonora no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída no Município de Santana de Parnaíba a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Poluição Sonora, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Poluição Sonora tem por finalidade promover ações educativas voltadas à conscientização da população acerca dos impactos causados pelo excesso de ruídos à saúde, ao meio ambiente e à qualidade de vida.

Art. 3º Durante a semana de que trata esta Lei poderão ser promovidas ações de caráter informativo, educativo e de conscientização, incluindo:

- I – divulgação de informações sobre os efeitos da poluição sonora na saúde física e mental;
- II – orientação quanto ao respeito às normas de convivência urbana;
- III – incentivo à adoção de práticas que contribuam para a redução dos níveis de ruído;
- IV – promoção de palestras, campanhas e atividades educativas junto à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de junho de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A poluição sonora é considerada um dos principais fatores de degradação da qualidade de vida nos centros urbanos, podendo ocasionar estresse, distúrbios do sono, dificuldade de concentração e outros problemas relacionados à saúde física e mental.

A presente proposição busca promover a conscientização da população acerca da importância do respeito aos limites de ruído e da convivência harmoniosa entre os cidadãos, por meio de ações educativas e informativas.

Trata-se de medida de interesse público, voltada à promoção da saúde, do bem-estar coletivo e da qualidade de vida da população, sem criar obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 11 de junho de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003100320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em **11/06/2026 09:43**

Checksum: **5A35218885C8E08F5E3552DA5081BCEE27ACD6FA00C1E7A8C6E0A0509E8D058F**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.